

A ADRITEM vem por este meio informar que, apesar do Programa de Desenvolvimento Rural (PDR) 2020 – principal instrumento de apoio ao desenvolvimento da agricultura portuguesa no período 2014-2020, que irá suceder ao atual PRODER – não se encontrar, ainda, aprovado pela Comissão Europeia, a submissão de candidaturas para a Ação 3.2 – Investimentos na Exploração Agrícola e para a Ação 3.3 – Investimentos na Transformação e Comercialização de Produtos Agrícolas, irá decorrer de 15 de Novembro a 31 de Dezembro de 2014 - consultar documento em [ANEXO](#).

Realçando que a ADRITEM não exerce qualquer tipo de atividade relacionada com a candidatura a estas ações, considera-se, no entanto, oportuno informar os nossos parceiros, entidades e associações locais entre outros que manifestaram o seu interesse nesta área, da abertura do período de apresentação de candidaturas para estas ações prestando, desta forma, um serviço público de informação. A apresentação de candidaturas efetua-se através da submissão de formulário eletrónico disponível no portal Portugal 2020, em www.pt-2020.pt, ou do PDR 2020, em www.pdr-2020.pt, e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica, a efetuar pela autoridade de gestão. A presente comunicação encontra-se disponível de forma mais detalhada no portal do PORTUGAL 2020, em www.pt-2020.pt e no portal PDR 2020 em www.pdr-2020.pt, bem como demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário e orientação técnica que inclui a lista de documentos a apresentar. Mais esclarecimentos sobre este assunto, podem ser obtidos junto do Call Center do PDR 2020, a contactar através do n.º 800 500 064.